



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador  
Luiz Carlos Calderoni  
(Luiz do Depósito)

## PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO Nº 78 /2017

### JUSTIFICATIVA

**Considerando que**, o Ministério da Saúde divulgou dados de óbitos e outras ocorrências por quedas em edifícios onde já morreram 607 crianças de zero a 14 anos;

**Considerando que**, no ano de 2013 o numero de internações hospitalares foi de 753 crianças e em 2014 foram de 567;

**Considerando que**, que os anos subseqüentes ainda não foram computados, podendo chegar a números absurdos de óbitos envolvendo crianças;

**Considerando que**, a implantação de edifícios em nossa cidade já é realidade, onde em breve serão construídos conjuntos habitacionais.

**APRESENTAMOS** ao Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei Autorizativo, para que as construtoras/cooperativas instalem grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos nos conjuntos habitacionais até o termino de sua obra.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes 20 de Setembro de 2017.

---

**Luiz Carlos Calderoni**  
Vereador

**Felipe de Lorena Infante Arenzon**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador  
Luiz Carlos Calderoni  
(Luiz do Depósito)

## PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO Nº 78 /2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELABORAR E IMPLANTAR A LEI PARA QUE AS CONSTRUTORAS/COOPERATIVAS INSTALEM GRADES OU REDES DE PROTEÇÃO NAS JANELAS, SACADAS E MEZANINOS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ATÉ O TERMINO DE SUA OBRA”.**

**Art. 1º** Fica ao Poder Executivo Municipal responsável por implantar em nosso município a Lei para que as construtoras/cooperativas instalem grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos nos conjuntos habitacionais até o termino de sua obra.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes 20 de Setembro de 2017.

---

**Luiz Carlos Calderoni**  
Vereador

**Felipe de Lorena Infante Arenzon**  
Vereador